Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de março de 2026 às 16:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8076376: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 ? COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA FEIRA DELÍCIAS DE PÁSCOA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8076376

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO "FEIRA DELÍCIAS DE PÁSCOA"

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, por intermédio da Fundação Cultural de Guabiruba, torna público o presente Edital de Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração de espaços destinados à comercialização de bebidas durante o evento Feira Delícias de Páscoa, a ser realizado no dia 22 de março de 2026. O presente chamamento público fundamenta-se nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na legislação municipal aplicável e nas normas administrativas que disciplinam a autorização de uso de espaço público.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, a título precário e oneroso, visando à exploração comercial de espaços destinados à venda de bebidas e à comercialização de copos oficiais do evento "Feira Delícias de Páscoa".

1.2 Serão disponibilizados 02 (dois) espaços, assim definidos:

I – Espaço 01: Comercialização exclusiva de chopp artesanal.
Dimensões aproximadas: 6,0 m x 4,0 m.

II – Espaço 02: Comercialização de água (com e sem gás), refrigerantes, achocolatados e sucos.
Dimensões aproximadas: 3,0 m x 3,0 m.

2. DA VENDA DOS COPOS OFICIAIS E DA SUSTENTABILIDADE

2.1 Como medida de incentivo à sustentabilidade e à redução de resíduos sólidos, fica priorizado o uso de copos reutilizáveis oficiais do evento.

2.2 Serão disponibilizados 250 (duzentos e cinquenta) copos acrílicos oficiais (tipo caneco), cuja venda será realizada pelos credenciados.

2.3 O uso de copos plásticos descartáveis de uso único somente será autorizado após o esgotamento total do estoque dos copos oficiais.

2.4 O estoque de copos será entregue mediante Termo de Entrega e Responsabilidade.

2.5 O valor arrecadado com a venda dos copos deverá ser integralmente repassado ao Tesouro Municipal, via Guia de Recolhimento Municipal (GRM), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.975/2025.

3. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

3.1 Como condição para a autorização de uso do espaço, os credenciados deverão assumir, mediante listagem abaixo, as seguintes contrapartidas:

I – Espaço 01 - Contrapartida Tecnológica: disponibilização de infraestrutura de internet móvel (Wi-Fi) estável para utilização pelos artesãos, expositores de alimentação e equipe de vendas do evento, bem como acesso livre para o público em geral do evento. Valor aproximado de até R$2.000,00.

II – Espaço 02 - Contrapartida de Fomento à Economia Circular: fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) lanches para os coralistas da Cantata de Páscoa, bem como 02 (dois) tickets de alimentação para até 05 (cinco) membros da equipe organizadora. Valor aproximado de até R$ 1.550,00.

3.2 Toda a alimentação referida no item anterior deverá ser, obrigatoriamente, adquirida junto às APPs autorizadas na Praça de Alimentação da própria Feira, por meio de sistema de tickets ou pagamento direto, fortalecendo o ecossistema econômico local.

4. DO PROTOCOLO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão protocolar a documentação de habilitação e a proposta de credenciamento até as 17h do dia 12 (quinta-feira) de março de 2026, em envelope lacrado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guabiruba, situado na Rua Brusque, nº 344, Centro, Guabiruba/SC.

4.2 Não será admitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4.3 O envelope deverá conter, em sua parte externa, a identificação prevista no Edital:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA HABILITAÇÃO E PROPOSTA – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 FCG OBJETO: Credenciamento para exploração de bebidas – Feira Delícias de Páscoa 2026.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1 Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e as declarações exigidas nos Anexos I, II e III do Edital.

5.2 **Da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:** Para fins de credenciamento, a proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de documentos de identificação dos administradores e comprovante de poderes de representação;
- Inscrição Cadastral: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Regularidade Municipal: Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- Regularidade Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Regularidade com o FGTS: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de Aceite: Declaração datada e assinada pelo responsável legal, atestando pleno conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as contrapartidas de internet e alimentação (Anexo I);
- Declaração Técnica e Sanitária: Declaração de que os equipamentos e instalações atendem rigorosamente às normas de segurança, higiene e legislação sanitária vigente (Anexo II);
- Declaração de Pagamento de Taxa e Venda de Copos: Termo de ciência da responsabilidade pelo recolhimento da taxa de ocupação e pelo repasse integral dos valores oriundos da venda dos copos oficiais, conforme Lei nº 1.975/2025 (Anexo III);
- Termo de Entrega e Responsabilidade de Materiais.

5.3 Inalterabilidade: Após a entrega do envelope, não serão admitidas complementações, modificações, substituições de documentos ou alteração da atividade proposta, salvo por diligência expressamente motivada pela Comissão Organizadora.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Organizadora do Evento.

6.2 Havendo mais de um interessado para o mesmo espaço, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – Prioridade para empresas sediadas no Município de Guabiruba, como forma de incentivo à economia local;
II – Sorteio público, em caso de persistência do empate.

6.3 O resultado será publicado no site oficial do Município de Guabiruba.

6.4 Caso algum credenciado decline da vaga após a homologação, será convocado o suplente subsequente da lista oficial, em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização da desistência.

6.5 O mesmo rito aplica-se em caso de cassação da autorização por descumprimento de normas.

6.6 Na reunião de abertura e julgamento, será lavrada ata circunstanciada assinada pela Comissão.

6.7 É facultado à Comissão realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou entrevistas para instrução do processo.

7. DOS PRAZOS DE OCUPAÇÃO

7.1 A ocupação do espaço poderá ocorrer a partir de, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento (dia 22 de março de 2026 às 9h00).

7.2 O prazo máximo para desocupação e limpeza total do espaço será de até 01 (uma) hora após o encerramento da programação oficial (dia 22 de março de 2026 às 21h00).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

8.1 Cumprir integralmente as contrapartidas assumidas;

8.2 Manter funcionamento comercial ininterrupto durante todo o horário do evento (09h às 21h);

8.3 Atender rigorosamente às normas sanitárias, ambientais, de segurança e de fiscalização;

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

8.5 Manter a limpeza e organização do espaço e do entorno;

8.6 Não ceder ou transferir a autorização de uso a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL

9.1 Disponibilizar o espaço físico demarcado;

9.2 Fornecer ponto de água potável e ligação externa de energia elétrica;

9.3 Realizar a divulgação institucional do evento.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no site oficial do Município.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial da Fundação Cultural de Guabiruba.

10.3 A Comissão Organizadora analisará os recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, publicando o resultado final posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 10.406/2002.

11.2 O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios de equipamentos privados no local.

11.3 A participação implica na declaração de inexistência de sanções de idoneidade (Art. 156, IV, Lei 14.133/2021).

11.4 A administração reserva-se o direito de anular ou revogar o Edital por interesse público ou ilegalidade, sem direito a indenização aos proponentes.

11.5 A autorização de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, por interesse público devidamente justificado ou por descumprimento das obrigações previstas neste edital.

Guabiruba, 06 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFER SCHLINDWEIN
Data: 06/03/2026 16:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jenifer Schlindwein
Superintendente de Cultura
Fundação Cultural de Guabiruba

ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE

Guabiruba (SC), ___ de _____ de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
A/C: COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA DELÍCIAS DE PÁSCOA 2026
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 FCG

Prezados Senhores(as),

Em atenção ao Edital da Chamada Pública nº 002/2026 da Fundação Cultural de Guabiruba, que visa o credenciamento para exploração de espaços de bebidas no evento FEIRA DELÍCIAS DE PÁSCOA, a empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [NÚMERO] e CPF nº [NÚMERO], manifesta interesse na ocupação do:

( ) ESPAÇO 01: Comercialização exclusiva de Chopp Artesanal.
( ) ESPAÇO 02: Comercialização de Água, Refrigerante, Achocolatado e Suco.

Pela presente, DECLARO pleno conhecimento e aceitação irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos no Edital nº 002/2026 FCG, comprometendo-me, em caso de seleção, ao cumprimento integral das CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS (Item 3.1), quais sejam:

( ) Disponibilização de infraestrutura de Internet Móvel (Wi-Fi) estável;

( ) Fornecimento de alimentação para coralistas e equipe organizacional, adquirida obrigatoriamente junto às APPs do evento.

Telefone: (__) _____-_____ | E-mail: _____
Nome da Empresa
Assinatura do Representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

Guabiruba (SC), ___ de _____ de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 FCG

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que os equipamentos e instalações que serão utilizados na FEIRA DELÍCIAS DE PÁSCOA atendem rigorosamente às normas de segurança, higiene e legislação sanitária vigente, garantindo a adequada conservação e manipulação das bebidas.

Relação de Equipamentos que serão utilizados:
( ) Geladeira / Freezer
( ) Conservador de Alimentos Elétrico
( ) Chopeira Elétrica / Manual
( ) Reservatório de Água / Pia
( ) Extintor de Incêndio (Carga de Incêndio compatível)
( ) Outros: _____

A proponente declara-se ciente de que a fiscalização poderá, a qualquer tempo, vistoriar as instalações, podendo cassar a autorização de uso em caso de desconformidade com as normas da Vigilância Sanitária e de Segurança.

Nome da Empresa
Assinatura do Representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA E REPASSE DE VENDA DE COPOS

Guabiruba (SC), ___ de _____ de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 FCG

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, declara estar ciente e concordar com as obrigações financeiras e operacionais descritas no Edital nº 002/2026 FCG, responsabilizando-se por:

TAXA DE OCUPAÇÃO: Efetuar o recolhimento da taxa de ocupação de espaço público (conforme rito administrativo municipal) para a validação da autorização de uso (quando aplicável).

COPOS OFICIAIS: Atuar como agente de venda dos 250 (duzentos e cinquenta) copos acrílicos oficiais do evento, zelando pelo estoque recebido mediante Termo de Entrega e Responsabilidade.

REPASSE INTEGRAL: Realizar o repasse integral dos valores oriundos da venda dos referidos copos ao Tesouro Municipal, via Guia de Recolhimento Municipal (GRM), no prazo máximo de 48 horas após o evento, em estrita observância à Lei Municipal nº 1.975/2025.

Firmamos a presente declaração em caráter irrevogável para fins de habilitação no certame.

Nome da Empresa
Assinatura do Representante legal

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE MATERIAIS
REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 FCG

EVENTO: Feira Delícias de Páscoa 2026
DATA: 22 de março de 2026
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.975/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO
Razão Social: [NOME COMPLETO DA EMPRESA]
CNPJ: [00.000.000/0000-00]
Representante Legal: [NOME DO REPRESENTANTE]

2. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ENTREGUE
Pelo presente termo, a Fundação Cultural de Guabiruba realiza a entrega, a título de consignação para venda, do seguinte material:

Item: Copo Acrílico Oficial do Evento (Tipo Caneco)

Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) unidades

Valor Unitário de Venda: R$5,00

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
Ao assinar este termo, o Cessionário assume a condição de fiel depositário dos materiais, obrigando-se a:

I. Comercializar os copos exclusivamente pelo valor fixado pela Administração Municipal;

II. Garantir a integridade física dos copos sob sua guarda;

III. Realizar o repasse integral do valor arrecadado ao Tesouro Municipal via GRM em até 48 horas após o evento;

IV. Devolver os copos não comercializados imediatamente após o encerramento do evento, em perfeito estado;

V. Indenizar o Município pelo valor de venda de cada unidade que for extraviada, furtada ou danificada enquanto estiver sob sua responsabilidade.

Guabiruba (SC), 22 de março de 2026.

Nome da Empresa
Assinatura do Representante legal